



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2020-00003

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias localizadas no prédio da prefeitura Municipal de tucumã., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0001	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades			
	120.00	CAIXA	6,650	798,00
0002	ALMOFADA MOLHA DEDO ALMOFADA MOLHA DEDO			
	200.00	UNIDADE	5,375	1.075,00
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM			
	80.00	UNIDADE	7,625	610,00
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLAASTICO 95X125MM			
	80.00	UNIDADE	7,625	610,00
0005	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM			
	80.00	UNIDADE	7,625	610,00
0006	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM			
	800.00	UNIDADE	6,350	5.080,00

LOTE 002 - LOTE 02				

0001	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID.			
	80.00	CAIXA	26,750	2.140,00
0002	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar			
	40.00	CAIXA	49,950	1.998,00
0003	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/50 UNIDADES			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR		
	40.00 CAIXA	32,450	1.298,00
0004	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA		
	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR		
	80.00 CAIXA	49,950	3.996,00
0005	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES		
	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou similar		
	40.00 CAIXA	49,950	1.998,00
0006	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS		
	Caneta salientadora fluorexente cores variadas.		
	40.00 UNIDADE	25,700	1.028,00
0007	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UN		
	Caneta vermelha escrita grossa c/50 unidades BIC OU SIMILAR		
	40.00 CAIXA	32,450	1.298,00
0008	COLA BASTAO 40GR		
	COLA BASTÃO 40GR		
	800.00 UNIDADE	9,700	7.760,00
0009	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID		
	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.		
	80.00 CAIXA	37,950	3.036,00
0010	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID		
	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES.		
	80.00 CAIXA	34,250	2.740,00
0011	REGUA 30cm EM ACRILICO GRADUADA		
	RÉGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA		
	800.00 UNIDADE	2,125	1.700,00
0012	RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	200.00 UNIDADE	7,750	1.550,00
0013	LÁPIS PRETO N° 2 C/144 UNID		
	LÁPIS PRETO N° 2 COM 144 UNIDADES.		
	80.00 CAIXA	73,500	5.880,00

 LOTE 003 - LOTE 03

0001	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR		
	800.00 FRASCO	8,625	6.900,00
0002	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	800.00 FRASCO	2,250	1.800,00
0003	COLA PARA EVA 90 GR		
	COLA PARA EVA 90 GR		
	200.00 UNIDADE	5,875	1.175,00
0004	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	800.00 FRASCO	4,500	3.600,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0006	CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto	600.00 FRASCO	1,900	1.140,00

LOTE 004 - LOTE 04				

0001	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGA 120.00 UNIDADE		5,400	648,00
0002	FITA CREPE 25MM X 50 M FITA CREPE 25 MM X 50 M 800.00 UNIDADE		7,625	6.100,00
0003	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA Fita metrica de 10 metros com trava. 80.00 UNIDADE		32,450	2.596,00
0004	FITA ZEBRADA 200 MTS Fita zebrada com 200 mts. 800.00 UNIDADE		24,950	19.960,00

LOTE 005 - LOTE 05				

0001	EXTRATOR DE GRAMPO METAL Extrator de grampo de metal			
		120.00 UNIDADE	5,400	648,00
0002	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND 120.00 CAIXA		8,000	960,00
0003	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSA 0301 C/50 GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSA 0301 C/50. 2,000.00 PACOTE		15,250	30.500,00
0004	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND 400.00 CAIXA		16,250	6.500,00
0005	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES 200.00 CAIXA		3,700	740,00
0006	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO C/LAMINA DE AÇO 18MM 120.00 UNIDADE		2,400	288,00
0007	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	600.00 CAIXA	2,750	1.650,00

LOTE 006 - LOTE 06			

0001	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE		
	800.00 UNIDADE	0,275	220,00
0002	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34 ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	2,000.00 UNIDADE	0,625	1.250,00
0003	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34 ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34		
	2,000.00 UNIDADE	0,625	1.250,00
0004	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36 ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		
	4,000.00 UNIDADE	0,625	2.500,00

LOTE 007 - LOTE 07			

0001	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS CORES VARIADAS PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS		
	60.00 CAIXA	62,500	3.750,00
0002	PAPEL CARTAO TAM 50X66 PAPEL CARTÃO TAM 50X66		
	4,800.00 FOLHA	1,375	6.600,00
0003	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS		
	200.00 CAIXA	22,500	4.500,00
0004	PAPEL CELOFANE 50X66 PAPEL CELOFANE 50C66		
	4,800.00 FOLHA	1,975	9.480,00
0005	PAPEL E. V. A. FORMATO 58X39 CM PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atoxico lavavel em cores variadas emborrachado e nao perecivel		
	200.00 UNIDADE	2,250	450,00
0006	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS PAPEL OFICIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	80.00 CAIXA	255,000	20.400,00
0007	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M		
	120.00 CAIXA	235,000	28.200,00
0008	PAPEL VG Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas.		
	80.00 CAIXA	22,500	1.800,00
0009	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		
	2,000.00 UNIDADE	0,775	1.550,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



LOTE 008 - LOTE 08			
0001	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA 2,000.00 UNIDADE	5,125	10.250,00
0002	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA 800.00 UNIDADE	9,200	7.360,00
0003	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS 800.00 UNIDADE	2,500	2.000,00
0004	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM. 2,000.00 UNIDADE	3,000	6.000,00
0005	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA CORES VARIADAS. 2,000.00 UNIDADE	2,750	5.500,00
0006	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 MM PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 4,000.00 UNIDADE	2,625	10.500,00
0007	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE ELÁSTICO 33X25X4,5 PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 33X25X4,5 4,000.00 UNIDADE	5,100	20.400,00
0008	PASTA POLIONDA 2 CM PASTA POLIONDA 2 CM 2,000.00 UNIDADE	3,375	6.750,00
0009	PASTA POLIONDA 3 CM PASTA POLIONDA 3 CM 2,000.00 UNIDADE	3,700	7.400,00
0010	PASTA L Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4. 800.00 UNIDADE	1,250	1.000,00
0011	PASTA POLIONDA 350 X 250 X 30MM PASTA POLIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm 800.00 UNIDADE	3,600	2.880,00
0012	PASTA POLIONDA 5,5 CM PASTA POLIONDA 5,5 CM. 2,000.00 UNIDADE	5,450	10.900,00
0013	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO. 80.00 UNIDADE	54,960	4.396,80
0014	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES 6,000.00 UNIDADE	1,900	11.400,00
0015	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA 800.00 UNIDADE	2,700	2.160,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0016	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA			
	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO			
	800.00 UNIDADE	5,125		4.100,00

LOTE 009 - LOTE 09

0001	PINCEL ATOMICO AZUL			
	PINCEL ATOMICO AZUL			
	800.00 UNIDADE	3,850		3.080,00
0002	PINCEL ATOMICO PRETO.			
	PINCEL ATOMICO PRETO			
	800.00 UNIDADE	3,850		3.080,00
0003	PINCEL ATOMICO VERMELHO			
	PINCEL ATOMICO VERMELHO			
	800.00 UNIDADE	3,850		3.080,00
0004	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT)			
	PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)			
	80.00 UNIDADE	3,750		300,00
0006	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VAR			
	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS.			
	80.00 CAIXA	66,000		5.280,00
0007	REBASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO ,DIVERSA CORES 6X1			
	REBASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES			
	120.00 CAIXA	81,000		9.720,00
0008	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 42 ML			
	TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML			
	400.00 FRASCO	5,300		2.120,00

LOTE 010 - LOTE 10

0001	PLACA DE ISOPOR 15 CM			
	PLACA DE RSOPOR 15 CM			
	800.00 UNIDADE	4,625		3.700,00
0002	PLACA DE ISOPOR 20 CM			
	PLACA DE ISOPOR 20 CM			
	800.00 UNIDADE	6,750		5.400,00
0003	PLACA DE ISOPOR 30 CM			
	PLACA DE ISOPOR 30 CM			
	800.00 UNIDADE	8,375		6.700,00
0004	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM			
	PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM			
	400.00 ROLO	109,950		43.980,00
0005	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM			
	ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM			
	2,000.00 UNIDADE	4,450		8.900,00

LOTE 011 - LOTE 11

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0001	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRANDE Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande		
	80.00 UNIDADE	14,995	1.199,60
0002	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA		
	80.00 UNIDADE	14,995	1.199,60
0004	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		
	120.00 UNIDADE	54,200	6.504,00
0005	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.		
	80.00 UNIDADE	37,500	3.000,00
0006	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA CAIXA ORGANIZADORA MEDIA		
	1,200.00 UNIDADE	28,250	33.900,00
0007	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR		
	40.00 UNIDADE	142,500	5.700,00
0008	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO GRAMPO 26/6 GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM GRAMPO 26/6. TILIBRA OU SIMILAR		
	200.00 UNIDADE	30,450	6.090,00
0009	CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR		
	120.00 UNIDADE	32,250	3.870,00
0010	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR		
	120.00 UNIDADE	23,250	2.790,00

 LOTE 012 - LOTE 12

0001	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM Blister com 12 unidades		
	800.00 UNIDADE	2,500	2.000,00
0002	PRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO PRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL		
	800.00 UNIDADE	24,150	19.320,00
0003	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS Livro grande de atas 200 folhas		
	80.00 UNIDADE	20,750	1.660,00
0004	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM		
	200.00 UNIDADE	16,750	3.350,00
0005	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C		
	40.00 UNIDADE	11,450	458,00
0006	CADERNO DE PROTOCOLO CADERNO DE PROTOCOLO.		
	200.00 UNIDADE	11,250	2.250,00
0007	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



0008	200.00 CAIXA	255,000	51.000,00
	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS		
	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.		
0009	200.00 CAIXA	255,000	51.000,00
	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA)		
	LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR		
	80.00 CAIXA	5,600	448,00
VALOR TOTAL R\$			616.436,00

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Tucumã
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

- 3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2020 Atividade 0908.151220002.2.021 Funcion. Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0918.041290002.2.031 Manut.Secretaria Municipal da Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0906.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0905.041220002.2.009 Manut. Sec.de Admin./Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 0,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 21 de Janeiro de 2020

Maria da Conceição Rocha Leão
Secretaria Municipal de Administração